



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº. 002/2022

REQUERENTE: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba

EMENTA: *"Dispõe sobre o reajuste de salário aos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Guariba, a partir de 1º de janeiro de 2022."*

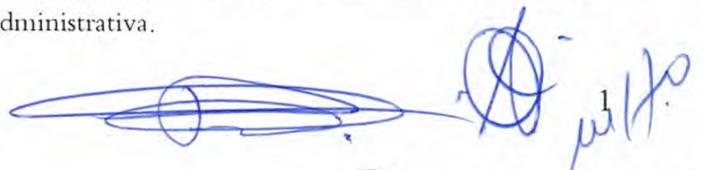
PARECER JURÍDICO

Cuida-se de Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste de salário aos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Guariba, à partir de 1º de janeiro de 2022.

O presente Projeto de Lei encontra-se dentro dos parâmetros legais, estando o reajuste de acordo com o percentual inflacionário e perda real do poder aquisitivo, em conformidade com o §3º do artigo 111 da Lei Orgânica do Município de Guariba, *in verbis*:

§ 3º – Sempre que ocorrer perda do poder aquisitivo, os vencimentos serão reajustados de conformidade com o que se dispuser a legislação trabalhista. Anualmente, no mês de Maio, será procedida revisão geral dos vencimentos dos servidores, de forma a recompor e atualizar seus valores.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do presente Projeto de Lei, nada tendo a opor quanto a sua aprovação, ressalvando a natureza opinativa do Parecer, cabendo aos nobres *Edis* sua apreciação política e viabilidade administrativa.



"Trabalho, transparência e compromisso com você!" P.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

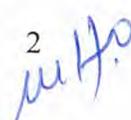
GUARIBA
"Cidade Primavera"

S.M.J. este é o Parecer!
Guariba, 18 de janeiro de 2022.


MICHELLE ALVES VERDE AGNELI
Procuradora Jurídica



2



“Trabalho, transparência e compromisso com você!”